



## RESOLUÇÃO Nº. 48 ICT, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia Química da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus de Diamantina-MG.

A Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, *Campus* Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua 66ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2017, e considerando a Resolução Nº 22 – CONSEPE, de 16 de março de 2017, o Manual de Normalização de monografias, dissertações e teses da UFVJM, bem como as normas da ABNT vigentes.

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DIRETRIZES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do Curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e/ou extensão.

§ 1º O TCC deverá ser uma análise, proposta de melhoria ou resultado de uma atividade característica do profissional de Engenharia Química, cuja temática deverá ser definida pelo aluno em conjunto com seu orientador.

§ 2º O Termo de aceite de orientação, disposto no Anexo I deverá ser entregue ao professor da disciplina Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas I em até 10 (dez) dias úteis após o início do semestre letivo, conforme definido pelo calendário acadêmico do semestre letivo vigente aprovado pelo CONSEPE.

**Art. 2º** - O TCC do curso de Engenharia Química será desenvolvido ao longo das disciplinas Planejamento e Projetos de Indústrias Químicas I e II, respectivamente, com carga horária de 60 horas cada uma.

**Art. 3º** - Não serão aceitos Trabalhos de Conclusão de Curso que não tenham a supervisão de um Orientador.



## CAPÍTULO II DAS MODALIDADES E TEMÁTICA DE TCC

**Art. 4º** - São consideradas modalidades de TCC no âmbito da UFVJM:

- I. Monografia;
- II. Artigo Científico (no mínimo Qualis C, na área de defesa do trabalho);
- III. Livro ou Capítulo de Livro (obrigatória existência de ISSN/ISBN);
- IV. Relatório Técnico Científico;
- V. Trabalho completo apresentado e publicado em Anais de Congressos, Encontros ou outros eventos científicos, com no mínimo 03 (três) páginas, e que sejam reconhecidos pela comunidade acadêmica.

§ 1º Os trabalhos científicos em preparação serão considerados na modalidade monografia;

§ 2º As modalidades II e III serão consideradas válidas apenas se publicadas pelo discente no período de até doze (12) meses anteriores à apresentação da defesa do TCC. Caso o trabalho tenha sido apenas submetido, deverá ter a comprovação de submissão e o aval do orientador para defesa nesta modalidade.

§ 3º As modalidades IV e V serão consideradas válidas se executada pelo discente no semestre em que se encontra matriculado na disciplina Planejamento e Projetos de Indústrias Químicas II, ou no semestre anterior a sua matrícula na disciplina;

§ 4º Não serão aceitos trabalhos completos apresentados em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos de caráter interno/local a UFVJM, como semanas acadêmicas dos cursos de graduação e pós-graduação, seminários, mostras científicas, Sintegra, dentre outros;

§ 5º Os trabalhos completos apresentados em congressos, encontros ou outros eventos científicos serão aceitos como TCC apenas quando o discente for o autor principal do trabalho e, em caso de trabalho em grupo, um dos membros da equipe que seja o primeiro autor e que tenha apresentado o referido trabalho.

§ 6º Uma vez que o(s) discente(s) tenha(m) defendido o TCC nas modalidades II, III, IV e V o mesmo trabalho não poderá ser defendido por outro(s) discente(s) nos semestres seguintes;

§ 7º Não serão aceitos trabalhos de conclusão de curso que já foram defendidos em qualquer uma das modalidades (I ao V) em outro curso de graduação, incluindo o ciclo básico do curso de Engenharia Química (BCT).

**Art. 5º** - Os temas a serem abordados devem estar contidos nas áreas de atividades pertinentes à formação da Engenharia Química.



**Parágrafo único:** Casos omissos devem ser encaminhados pelo professor da disciplina de Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas I ao Colegiado do Curso para análise e deliberação.

### CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO DO TCC

**Art. 6º** - O discente do curso de Engenharia Química, regularmente matriculado nas disciplinas Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas I e II, terá um professor orientador, que o supervisionará durante o TCC.

**Art. 7º** - O orientador deverá ser um docente vinculado à UFVJM.

§ 1º Poderá ser indicado um coorientador para o TCC, desde que esta informação conste no Anexo 1.

§ 2º No caso de inclusão de coorientador para trabalhos em andamento, essa não poderá ser realizada após 10 (dez) dias úteis do semestre letivo vigente no qual o discente tenha se matriculado na disciplina Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas II. Essa solicitação deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso, formalizado via ofício, e assinado por todas as partes envolvidas.

§ 3º Profissionais fora do quadro de docentes da UFVJM poderão ser coorientadores desde que tenham como orientador um docente orientador vinculado ao curso de Engenharia Química da UFVJM. Essa solicitação deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso para análise e deliberação, mediante a apresentação de ofício contendo a justificativa da necessidade de coorientação.

**Art. 8º** - Cada docente poderá orientar, no máximo, 4 (quatro) trabalhos por semestre letivo.

**Parágrafo único:** No caso de trabalhos que envolvam atividades experimentais, o docente ficará responsável pela disponibilização de infraestrutura adequada ao discente para fins de realização das atividades propostas.

**Art. 9º** - Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador, caberá ao discente solicitar a troca de orientador. Esta solicitação deverá ser encaminhada via ofício ao Colegiado do Curso para apreciação e possível homologação.

**Parágrafo único:** Entende-se por impedimentos legais e eventuais licença para tratamento da saúde, licença-maternidade e afastamento para qualificação.



## CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

**Art. 10** - Compete ao orientador:

- I. Orientar o discente na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos, inclusive aquelas estabelecidas no Manual de Normalização de monografias, dissertações e teses da UFVJM;
- III. Indicar o coorientador, quando for o caso;
- IV. Instituir comissão examinadora do TCC na disciplina Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas II, em comum acordo com o orientando;
- V. Diagnosticar problemas e dificuldades de todas as ordens que estejam interferindo no desempenho do discente e orientá-lo na busca de soluções;
- VI. Agir com discrição na orientação do discente, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VII. Manter o(s) docente(s) responsável(eis) pelas disciplinas Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas I e II informado(s) oficialmente, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientado, bem como solicitar do mesmo, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do acadêmico;
- VIII. Solicitar a intervenção do Colegiado do Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.

## CAPÍTULO V DO ORIENTANDO

**Art. 11** - Compete ao orientando:

- I. Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando oficialmente ao responsável pela disciplina Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas I, mediante apresentação do Anexo 1, a ser entregue ao professor da disciplina Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas I, conforme definido Art. 1º;
- II. Escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- III. Respeitar e tratar com urbanidade, o orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV. Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- V. Buscar a qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VI. Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VII. Comunicar ao Coordenador do Curso quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento, observados os princípios éticos.



- VIII. Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos com seu orientador bem como comparecer às reuniões agendadas com o mesmo;
- IX. Cumprir o calendário fixado para o desenvolvimento e defesa do TCC;
- X. Tratar com respeito o orientador e demais pessoas envolvidas no TCC;
- XI. Obedecer a ética e respeitar o direito autoral;
- XII. Cumprir as normas deste regulamento;

**Art. 12** - São direitos do orientando:

- I. Receber orientação para realizar as atividades relativas ao TCC a serem desenvolvidas nas disciplinas Planejamento e Processos de Indústrias Química I e II;
- II. Ser informado sobre cronograma do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Ser ouvido em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do TCC;
- IV. Solicitar ao Colegiado do Curso, quando necessário, a substituição do orientador mediante ofício devidamente justificado.

## CAPÍTULO VI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 13** - O TCC, quando na forma de Monografia deverá ser elaborado obedecendo às diretrizes do Manual de Normalização da UFVJM, quando na forma de artigo científico, deverá ser elaborado de acordo com as normas de publicação do periódico escolhido e quando na forma de Trabalho Completo de trabalhos apresentados em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos deverá respeitar as normas propostas pelos mesmos.

**Art. 14** - O Relatório Técnico Científico deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT (NBR 10719).

**Art. 15** - TCC que envolva estudos com seres humanos e/ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e, quando necessário, pela Comissão de Biossegurança.

**Art. 16** - O número de discentes para a elaboração e apresentação do TCC, bem como o caráter público da apresentação serão determinados da seguinte forma:

- I. O número de discentes para a elaboração e, ou para apresentação do TCC é definido como o máximo de três (03) alunos por trabalho desenvolvido, ficando a critério do orientador definir o número para cada trabalho, respeitando o valor máximo definido. Neste caso, o grupo deverá entregar a versão final do TCC, conforme as instruções do Art.17, § 2.



- II. A apresentação do TCC, a ser realizada na disciplina Planejamento e Projetos de Indústria Química II, deverá passar necessariamente por uma banca examinadora, e deverá ser pública, salvo em casos cuja solicitação seja realizada via ofício pelo orientador ao Colegiado do curso.

**Parágrafo único:** Em caso de desistência de algum membro do grupo, o trabalho de TCC defendido não poderá ser reaproveitado nos semestres subsequentes pelo membro que tenha sido reprovado e/ou abandonado a disciplina.

## CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO TCC

**Art. 17** – O TCC, em sua avaliação a ser realizada na disciplina Planejamento e Projetos de Indústria Química II, deverá ser submetido a uma Comissão Examinadora composta pelo orientador como presidente e no mínimo dois (02) membros titulares, sendo (01) deles obrigatoriamente vinculado ao curso de Engenharia Química, um (01) membro suplente.

§ 1º O aluno terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo (20) minutos para apresentação, e será necessariamente arguido por todos os membros da banca.

§ 2º Quando o TCC apresentar mais de um (01) autor manter-se-á o tempo de vinte (20) minutos para apresentação de cada autor, sendo os mesmos necessariamente arguidos por todos os membros da banca examinadora de forma individual.

§ 3º Caberá ao presidente da banca examinadora determinar e controlar o tempo de arguição.

**Art. 18** - O aluno deverá ser avaliado na disciplina Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas I pelo professor responsável por esta, em uma apresentação preliminar do trabalho que está sendo desenvolvido, sendo esta avaliação correspondente a, no máximo, 10% dos pontos totais distribuídos pelo professor na disciplina. A pontuação restante será atribuída as atividades pertinentes ao conteúdo definido pela ementa da disciplina Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas I, a critério do docente responsável.

**Art. 19** - Orientador e orientando comunicarão através de ofício (Anexo 2), ao professor da disciplina de Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas II, a data e a hora de apresentação do TCC, bem como os nomes dos componentes da banca examinadora, respeitando-se os prazos estabelecidos dentro do calendário da disciplina.

**Art. 20** - Constituída a Comissão Examinadora, será encaminhado pelo discente a cada membro, um exemplar do TCC, no prazo mínimo de dez (10) dias corridos antecedentes à data de defesa. Juntamente ao TCC deverá ser anexada 1(uma) cópia da carta convite a cada membro da banca examinadora contendo as informações de



avaliação a ser realizada na disciplina de Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas II (Anexo 3).

**Art. 21** - A avaliação do TCC na disciplina de Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas II realizar-se-á mediante critérios estabelecidos no Anexo 4.

**Art. 22** - Realizada a defesa, o Orientador, na qualidade de presidente da banca, preencherá a Ata de Defesa (Anexo 5), dando publicidade oral do resultado ao discente, imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

**Art. 23** - A aprovação na disciplina de Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas II está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas pela Banca Examinadora responsável por avaliar o trabalho na disciplina Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas II, a entrega da Ata de defesa do TCC (Anexo 5), ao encaminhamento do ofício assinado pelo Orientador (Anexo 6), bem como a entrega da versão final do TCC após realizadas as devidas correções em uma (01) via em formato *pdf* gravada em mídia digital ao professor responsável pela disciplina de Planejamento e Projeto de Indústria Químicas II, conforme o estabelecido nas normas regulamentares vigentes.

§ 1º Caberá ao professor da disciplina de Planejamento e Projetos de Indústria Química II encaminhar à secretaria da coordenação do curso de Engenharia Química, logo após o fechamento desta turma no SIGA, todos documentos referentes ao TCC entregues pelos discentes.

§ 2º A cópia da versão final do TCC deverá ser entregue até o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da PROGRAD.

**Art. 24** - O não cumprimento pelo orientador e orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos sem uma justificativa aceita pelo Colegiado do Curso de Engenharia Química acarretará na reprovação do aluno na disciplina de Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas II por infrequência.

**Art. 25** - Caso o TCC seja reprovado pela banca examinadora, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Química e submetidos à Congregação do ICT para homologação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONGREGAÇÃO  
[www.ict.ufvjm.edu.br](http://www.ict.ufvjm.edu.br)



**Art. 27** Este regulamento poderá ser alterado por sugestão da maioria dos membros do Colegiado do Curso de Engenharia Química e submetido à Congregação do ICT para homologação.

**Art. 28** Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2017, revogando-se a Resolução Nº. 30/ICT de 01 de abril de 2013.

Diamantina-MG, 18 de agosto de 2017.

**Prof. Lucas Franco Ferreira**  
Presidente da Congregação



ANEXO 1

TERMO DE ACEITE ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, \_\_\_\_\_ na condição  
de Professor(a) desta Universidade, lotado no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro aceitar o(s) discente(s)  
matrícula(s) n.º \_\_\_\_\_, para  
desenvolver o trabalho de TCC intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final.

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concernentes à orientação do TCC, conforme Normas ABNT, CONSEPE e do INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA para o curso de Engenharia Química.

Diamantina-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Professor(a)**  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
**Professor(a)**  
Coorientador(a)

\_\_\_\_\_  
**Discente(s)**  
Orientando(s)



ANEXO 2

COMUNICADO INTERNO - BANCA EXAMINADORA E  
DATA DA DEFESA DO TCC

Diamantina-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a)  
Nome do Professor (a) Disciplina de TCC  
Professor da disciplina de TCC

**Assunto: Composição de Banca do TCC Prezado (a) Professor (a),**

Venho, por meio deste, comunicar-lhe a composição da Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(s) discente(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do Curso de  
Engenharia Química, intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Prof.(a) \_\_\_\_\_ *Titular*  
*Departamento/Sigla Universidade*

Prof.(a) \_\_\_\_\_ *Titular*  
*Departamento/Sigla Universidade*

Prof.(a) \_\_\_\_\_ *Titular*  
*Departamento/Sigla Universidade*

A data sugerida para a defesa do TCC será dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_ às \_\_h\_\_min, na sala \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Professor(a)**  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
**Discente(s)**  
Orientando(s)



ANEXO 3

CARTA CONVITE AOS INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

Prezado(a) Avaliador(a),

Temos a imensa satisfação de convidar V.S.<sup>a</sup> para participar como membro TITULAR/SUPLENTE da Banca Examinadora da Defesa de TCC do discente \_\_\_\_\_, orientado pelo Prof.(a) \_\_\_\_\_ com trabalho intitulado \_\_\_\_\_

A avaliação do trabalho de conclusão de curso de Engenharia Química deverá considerar os seguintes aspectos:

**Trabalho escrito:** A avaliação do trabalho escrito deverá levar em consideração a redação e estruturação do texto, contextualização, delimitação do problema, formulação dos objetivos, apresentação da metodologia empregada no trabalho, apresentação e análise dos resultados e coerência das conclusões com os objetivos traçados.

**Apresentação oral:** A avaliação da apresentação oral deverá levar em consideração a clareza na exposição do conteúdo do trabalho, coerência com o trabalho escrito, utilização do tempo de apresentação e sustentação perante a banca.

*A apresentação do TCC terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos para cada discente. Após a apresentação haverá arguição pelos integrantes da banca examinadora com máximos trinta (30) minutos para cada membro.*

Sendo assim, solicito que seja observado o rigor científico na apresentação escrita e oral do discente e que V.S.<sup>a</sup> seja rígido na análise, para que nossos trabalhos sejam condizentes com o curso que desejamos fazer.

---

**Professor(a)**  
Orientador(a)



ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Coorientador: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

**Trabalho escrito:** A avaliação do trabalho escrito deverá levar em consideração a redação e estruturação do texto, contextualização, delimitação do problema, formulação dos objetivos, apresentação da metodologia empregada no trabalho, apresentação e análise dos resultados e coerência das conclusões com os objetivos traçados.

**Apresentação oral:** A avaliação da apresentação oral deverá levar em consideração a clareza na exposição do conteúdo do trabalho, coerência com o trabalho escrito, utilização do tempo de apresentação e sustentação perante a banca.

Nota: *O discente será considerado reprovado caso um ou mais avaliadores avaliem o trabalho como insatisfatório.*

Avaliação: [ ] Satisfatório [ ] Insatisfatório

Avaliador: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Diamantina-MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



ANEXO 5

ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, sob a presidência do(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_ reuniram-se os docentes \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nas dependências da UFVJM para avaliar o TCC do discente \_\_\_\_\_ que defendeu o trabalho de TCC intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ como requisito para a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Química desta Universidade.

O discente foi considerado: ( ) Aprovado ( ) Reprovado.

**Observações:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade firmamos o presente.

**Assinaturas:**

Prof. (a): \_\_\_\_\_ (Orientador)  
Prof. (a): \_\_\_\_\_ (Avaliador 1)  
Prof. (a): \_\_\_\_\_ (Avaliador 2)

Diamantina-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:** Favor não se esqueça de entregar esta Ata de Avaliação preenchida e assinada, juntamente com o Ofício de Encaminhamento (Anexo 6) ao Professor da disciplina de Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas II, até o último dia útil do semestre letivo, conforme Art 23 da Resolução de TCC do curso de Engenharia Química.



ANEXO 6

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL TCC

A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a)  
Nome do Professor (a) Disciplina de Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas II  
Professor da disciplina Planejamento e Projeto de Indústrias Químicas II-ICT/UFVJM

**Assunto: Resultado de defesa de TCC**

Prezado (a) Professor (a),

Encaminho em anexo as Fichas de Avaliação (Anexo 4) e a Ata de Defesa (Anexo 5), bem como uma (01) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do(s) discente(s) \_\_\_\_\_, com trabalho \_\_\_\_\_ intitulado

\_\_\_\_\_ do Curso de graduação em Engenharia Química, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

Declaro que todas as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram adequadamente realizadas, e que o TCC em questão foi elaborado conforme as Normas estabelecidas pela ABNT, Resolução N° 22 do CONSEPE de 16 de março de 2017, Manual de Normalização de monografias, dissertações e teses da UFVJM e Resolução N°. 48/ICT de 18 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Prof. (a):**  
Orientador